



INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ
COORDENADORIA DE ENSINO PROFISSIONAL

PROJETO PEDAGÓGICO

ATUALIZAÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ - PARÁ

MARITUBA - PA

Identificador de autenticação: 99d9ed70-cbb3-4fdd-8b21-5a4f1a39b276²⁰²⁵

Nº do Protocolo: 2026/2200419

Anexo/Sequencial: 5

Página: 1 de 13
0

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. **Unidade Mantenedora:** Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/SEGUP.
- 1.2. **Unidade Responsável:** Instituto de Ensino de Segurança do Pará/IESP.
- 1.3. **Nível/Denominação:** Aperfeiçoamento.
- 1.4. **Área de Conhecimento:** Segurança Pública e Defesa Social.
- 1.5. **Aspectos Legais:** Convênio.
1988 - Constituição da República Federativa do Brasil.
1996 - Lei nº 9.394 (LDB).
1999 - Lei nº 6.257 (Criação do IESP).
2003 - Lei 10.826-2003 (Estatuto do Desarmamento - DOU 23.12.2003)
2011 - Lei nº 7.584 (Reorganização do SIEDS).
2014 - Lei nº 13.022 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).
2015 - Resolução nº 149 - CONSUP/IESP (Contratação de Docentes/Monitores).
2017/2025 - Instrução Normativa nº 111 e 310 (Concessão de arma de fogo).
2018 - Portaria nº 007 - IESP (Credenciamento de docentes).
2019 - Portaria nº 012 - IESP (Prorroga-se a vigência da Portaria n.º 007/2018)
2019 - Decreto n. 9.847, de 25 de junho (Arma de fogo).
2020 - Resolução nº 355 - CONSUP/IESP (Inclusão de Supervisor).
2021 - Resolução nº 382 - CONSUP/IESP (Autorização projeto).
2021 - Resolução nº 384 - CONSUP/IESP (Projeto Geral).
2021 - Decreto nº 10.630, 12 de fevereiro (Armas de Fogo).
2021 - IN nº 201-DG/PF/atualizada - Estabelece procedimentos do SINARM
2022 - Portaria nº 009-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022
2022 - Decreto nº 2.409 - PEOSP/SEGUP - DOE de 06.06.2022
2023 - Matriz Curricular GM-SENASP - Atualizada em 04.05.2023
2023 - Decreto nº 11.615 - DOU de 21.07.2023 (Regulamenta Lei no 10.826/2003)
2024 - Resolução nº 484 - CONSUP/IESP (Valores hora-aula)
2024 - Decreto nº 278 - SEAD, de 23 de outubro (Diárias).
- 1.6. **Elaboração da Proposta:** Coordenadoria de Ensino Profissional/IESP.
- 1.7. **Coordenador Acadêmico:** Coordenadoria de Ensino Profissional/IESP.
- 1.8. **Coordenador Institucional:** Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá.

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

- 2.1. **Nome do Curso:** ATUALIZAÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA.
- 2.2. **Carga Horária:** 80/ha. (8 dias).
- 2.3. **Tipo/Modalidade:** Treinamento/Presencial.
- 2.4. **Período de Realização:** A definir.
- 2.5. **Número de turmas:** 2 (duas) turmas com 37 (trinta e sete) alunos por turma;
- 2.6. **Total de Alunos:** 74 alunos (setenta e quatro). Não pode ser aumentado o número de alunos. A diminuição de alunos não implicará em outras modificações.
- 2.7. **Público Alvo:** Guardas Municipais de Marabá, com qualificação em porte de arma de fogo.

3. APRESENTAÇÃO

A presente proposta respalda-se na solicitação da Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Institucional - PMM, mediante e-mail, encaminhado ao Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, em razão da necessidade de atualização ao Porte de Arma de Fogo dos profissionais Guardas Municipais, já em adequação ao que prevê o Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei nº 13.022/2014, tendo como referencial a Matriz Curricular Nacional do SENASP, atualizada em 04.05.2023, e as INs da PF nº 111 e 310 e seus Anexos.

O IESP, unidade de ensino, pesquisa e extensão executará a presente proposta, em consonância com suas funções básicas onde se destaca a de contribuir para o desenvolvimento de uma política de capacitação, especialização e atualização de recursos humanos destinados a assegurar a cidadania, tendo como referencial político pedagógico a adequação às peculiaridades de nossa região, devendo os processos educativos terem como referência as questões que emergem ou que resultam das práticas dos indivíduos, das instituições e do corpo social, e devem caracterizar-se pela criação de estratégias para um ensino comprometido com a transformação social e profissional, articulação entre teoria e prática, consubstanciada em sua política de extensão que favorece a interação com a sociedade, além de legitimar o conhecimento construído mediante essa interação.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO

4.1. Justificativa:

A Guarda Municipal no contexto da segurança pública tem um papel fundamental na prevenção da violência e do crime, norteado pelo compromisso com a cidadania e a promoção dos direitos e deveres humanos, enfim, da paz social, contribuindo para melhoria da sensação de segurança e bem-estar social.

Trata-se de promover a atualização e treinamento para utilização de armas de fogo da Guarda Municipal de Marabá para o exercício das atividades inerentes ao cargo, bem como propiciar uma reflexão crítica, sobre legislação, técnicas e procedimentos operacionais que assegurem o exercício de suas funções de Guarda Municipal pautados nos limites da lei, da ética e o absoluto respeito aos direitos humanos.

Assim sendo e, considerando a solicitação da Prefeitura Municipal de Marabá para a realização do mencionado curso de atualização, com a utilização da arma de Repetição Espingarda Calibre 12 e arma Semiautomática Pistola Ponto 40, este IESP, na condição de Instituição de ensino especializada nas questões relativas à Segurança Pública e Defesa Social será o executor do referido curso por intermédio da Coordenadoria de Ensino Profissional – CEP, cuja função precípua é a qualificação dos recursos humanos no âmbito da segurança e defesa social e áreas afins.

4.2- Objetivos:

4.2.1. Geral:

- Promover o curso de Atualização de Armamento, Munição e Tiro aos Guardas Municipais efetivos de Marabá/PA.

4.2.2. Específicos:

- Proporcionar aos profissionais da Guarda Municipal de Marabá/PA o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

- Proporcionar ao agente público da Guarda Municipal, conhecimentos de filosofia e técnicas, utilizadas pelos órgãos de Segurança Pública no Brasil e no Estado do Pará, em ações preventivas e de enfrentamento e combate à violência urbana;
- Formar agentes públicos da cidadania que utilizam o diálogo como importante instrumento preventivo para mediar conflitos e tomar decisões;
- Assegurar a interdisciplinaridade do conteúdo programático, mobilizando os conhecimentos de disciplinas e saberes distintos;
- Garantir a universalidade e especificidade dos conteúdos, métodos e referências, considerando a realidade do Município;
- Compreender os limites legais e ético-profissionais do uso da força e dominar as diversas técnicas para o desempenho de suas funções;

5. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1. Didático-Pedagógica

5.1.1. Público Alvo: Guarda Municipal de Marabá.

5.1.2. Pré-Requisitos para o Corpo Discente:

- Possuir o Curso de Qualificação ao Porte de Arma de fogo.
- Apresentar atestado psicológico para o uso de arma de fogo, conforme legislação específica.

5.1.3. Pré-Requisitos para o Corpo Docente:

- Os docentes serão selecionados do quadro de cadastro do IESP;
- Poderão ser convidados para ministrar aulas no curso, membros da sociedade civil local com notável saber sobre a disciplina específica;
- Para a disciplina de **Armamento, Tiro e Munição** um dos docentes deverá ser credenciado na Polícia Federal ou ser Guarda Municipal habilitado como instrutor de armamento, munição e tiro em instituição especializada.

5.1.4. Período de Execução das disciplinas: a ser definido.

5.1.5. Carga horária diária de aula: 10 (dez) h/a, de segunda a sexta-feira, podendo extraordinariamente ocorrer aos sábados 5 (cinco) h/a.

5.1.6. Horário:

- O curso ocorrerá no período de 7h30 às 12h e 13h30min às 18h;

5.1.7. Local de funcionamento: Responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá.

5.2. Desenho Curricular

DISCIPLINA	C/H	Modalidade
1 - O Uso Legal e Progressivo da Força	10 h/a	Teórico
2 - Introdução ao Uso da Arma de Fogo	25 h/a	Teórico
3 – Armamento, Tiro e Munição I *	15 h/a	Teórico/Prático
4 – Armamento, Tiro e Munição II *	30 h/a	Teórico/Prático
CARGA HORÁRIA TOTAL	80 h/a	-

(*) Utilização de docente e monitor, sendo o docente credenciado na Polícia Federal.

5.3. Normas de Funcionamento do Curso

5.3.1. Deveres do Docente:

- a) Preparar material didático para o desenvolvimento da docência.
- b) Participar de atividades pedagógicas que objetivem o aprimoramento da disciplina.
- c) Ministrar a matéria conforme estabelecido no currículo e na programação existente.
- d) Dar apoio pedagógico integral ao discente, subsidiando a complementação da disciplina ministrada.
- e) Comunicar antecipadamente a Supervisão de Curso no caso da impossibilidade do comparecimento para realização da atividade curricular.
- f) Apresentar o planejamento da disciplina no modelo a ser fornecido pela Coordenação do IESP.
- g) Na impossibilidade de ministrar aula o docente não poderá indicar substituto sem a anuência da Supervisão de Curso, com a devida deliberação da Coordenação Acadêmica do Curso.
- h) O docente deve elaborar as questões avaliação formal (prova de conhecimento) e prática, conforme legislação específica.
- i) Apresentar relatório de execução da disciplina em formulário estabelecido pela Coordenação do IESP.
- j) Apresentar-se ao local de aula com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- k) Fazer cumprir as regras de segurança e os protocolos sanitários no local de treinamento.
- l) Recolher material de prova, identificando por discentes.
- m) Trajar-se de modo compatível com a docência.

5.3.2. Deveres do Corpo Discente:

- a) Frequentar as atividades previstas para o curso.
- b) Respeitar as normas administrativas da organização coordenadora do curso.
- c) Cumprir com as regras de segurança de treinamento e do local de execução da disciplina.
- d) Comparecer as atividades curriculares com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- e) Comunicar a Supervisão de Curso da impossibilidade do comparecimento nas atividades previstas.
- f) Trajar-se de modo compatível com o cargo de guarda municipal e discente.

5.3.3. Atribuições do Coordenador Acadêmico:

- a) Planejar, acompanhar, controlar e fiscalizar todas as ações legais, administrativas, pedagógicas e didáticas necessárias ao desenvolvimento do curso.
- b) Desdobrar este planejamento em documentos necessários para execução do curso. A elaboração do planejamento deverá ser realizada de forma integrada com a Coordenação Institucional.
- c) Promover a abertura e o encerramento do curso em conjunto com a Coordenação Institucional.
- d) Apreciar a frequência de docentes, discentes e as providências adotadas no caso de substituição do professor.
- e) Apreciar e deliberar sobre a Ata de Conclusão de Curso, circunstanciada de acordo com o processo de avaliação do curso, docentes e discentes; que deverá conter os alunos concluintes e desligados, entre outras observações, conforme formulários específicos.
- f) Apreciar e deliberar os casos de desligamento de discentes que não estejam de acordo com as normas de funcionamento do curso.
- g) Zelar para que as atividades letivas estejam em consonância com os princípios filosóficos e metodológicos estabelecidos na proposta político-pedagógica do IESP.

h) Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Conclusão de Curso, contendo as avaliações dos docentes e discentes, frequências e demais documentos administrativos e técnicos em anexo.

5.3.4. Atribuições do Coordenador Institucional (Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá):

- a) Zelar pela integração e harmonia do grupo de discentes e docentes.
- b) Promover a abertura e o encerramento do curso em integração com a Coordenação Acadêmica do IESP.
- c) Divulgar para o público externo e interno, através de “release” e outros instrumentos de comunicação social, a realização deste curso no Município, com prévia aprovação de texto e conteúdo pelo IESP;
- d) Definir as instalações físicas adequadas e providenciar os equipamentos necessários para a realização de eventos e aulas, observando as regras legais.
- e) Promover a recepção e condução dos docentes e discentes no local do curso, de acordo com a Supervisão de Curso.
- f) Providenciar previamente, ao início do curso, o envio dos currículos dos docentes oriundos do Município para aprovação pela Coordenadoria de Ensino Profissional - CEP e regularização no cadastro do IESP.
- g) Providenciar o envio da relação dos discentes, observando os critérios pré-estabelecidos, anexando as fichas de inscrição com a assinatura do aluno;
- h) Proporcionar transporte, alimentação e alojamento, quando for o caso, para a recepção, locomoção e estadia dos docentes, Supervisor de Curso e Coordenação do IESP, oriundos de outra cidade.
- i) Definir a indumentária a ser utilizada pelo corpo discente.
- j) Estabelecer um diagnóstico do Município a fim de subsidiar as ações da docência no desenvolvimento do conteúdo programático de cada disciplina.

5.3.5. Atribuições do Supervisor de Curso:

- a) Controlar a frequência de docentes e discentes, e providenciar a respectiva substituição do professor, em conjunto com a Coordenação Institucional e Acadêmica.
- b) Elaborar, em conjunto com a Coordenação Institucional, o Quadro de Trabalho Semanal (QTS) em consonância com corpo docente.
- c) Aplicar os questionários de avaliação dos docentes, do curso e, quando for o caso, a prova de conhecimento.
- d) Recepcionar e conduzir os docentes e discentes no local do curso, de acordo com a Coordenação Institucional.
- e) Supervisionar as atividades didáticas, pedagógicas, e de apoio das disciplinas relativas ao curso.
- f) Promover reuniões pedagógicas com os docentes para aprimoramento do curso.
- g) Zelar para que a ministração das disciplinas seja conforme o estabelecido no conteúdo programático e na programação existente.
- h) Assegurar o encadeamento e a articulação dos conteúdos, detectar e tratar as dificuldades individuais e coletivas.
- i) Promover a integração e harmonia do grupo de discentes e docentes.
- j) Elaborar a Ata e o Relatório de Conclusão de Curso.
- k) Confeccionar a documentação pertinente a prestação de contas do curso, inclusive o processo para pagamento dos docentes, e encaminhá-los com a antecedência devida ao Coordenador Acadêmico.

5.3.6. Revisão de Provas e Notas:

O aluno poderá requerer revisão de provas e notas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação das notas. A Coordenação Acadêmica do curso analisará caso a caso, decidindo pelo provimento ou não ao pleito do aluno requerente.

5.3.7. Desligamento do Curso:

Será desligado do curso o aluno:

- a) Que não obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada disciplina do curso.
- b) Que cometa falta disciplinar grave.
 - b.1) **É considerada falta grave:** Agressão verbal e/ou física aos membros da Coordenação do Curso, colegas de curso, docentes e ao pessoal de apoio administrativo; descumprir as normas administrativas estabelecidas pela organização coordenadora do curso, bem como do local onde se realizarão as atividades letivas; não executar as “tarefas” determinadas pela coordenação do curso e pelos docentes.
- c) As faltas nas aulas poderão ser justificadas quando o discente for acometido de moléstia grave ou mal súbito, desde que não exceda o limite de presença previsto no item “a” deste tópico
- d) Quando requerido, de forma justificada, pela Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá, ou pelo próprio discente, com anuência de seu superior hierárquico.
- e) Não atender as regras de segurança para o uso de arma de fogo.
- f) Os casos não especificados serão analisados pela Coordenação Acadêmica do Curso, com a participação da Coordenação Institucional.

6. METODOLOGIA DE ENSINO

6.1. Desenvolvimento do Curso: Considerando o caráter do curso, o mesmo será ministrado em módulo único. Será executado de segunda a sexta-feira, com carga horária diária de 10 (dez) horas-aula e excepcionalmente aos sábados com carga horária de 05 (cinco) horas-aula.

6.2. Proposta Metodológica de Ensino: As disciplinas serão ministradas mediante a realização de aulas teóricas e práticas, fundamentando-se na exposição reflexiva dos conteúdos e na valorização da simulação prática, buscando a participação efetiva dos alunos.

6.3 Procedimentos (Estratégias) de Ensino: Aulas expositivas e dialogadas, vivências, atividades práticas, sistematização, dinâmicas, estudo de casos, resolução de problemas e demais procedimentos de ensino que serão efetivados com o objetivo de instrumentalizar os discentes com as ferramentas necessárias à efetivação do processo de ensino-aprendizagem, capacitando-os à ação adequada.

6.4. Facilitação da Aprendizagem: Ocorrerá, sempre, dentro das regras de segurança, onde serão observados os procedimentos exigidos pela legislação.

6.5. Tempo da hora-aula: Cada tempo de aula terá a duração de 50 (cinquenta) minutos.

6.6. Não será permitido o uso, no ambiente de aula, de celular e/ou qualquer aparelho eletrônico de multimídia, sendo desligado o aluno que não respeitar este item, salvo se for autorizado pelo docente como instrumento de aula.

7. SISTEMÁTICA OPERACIONAL

7.1. O curso será desenvolvido em módulo único

- a) Do Processo Seletivo: Candidatos encaminhados pela Guarda Municipal e que, obrigatoriamente, atendam aos pré-requisitos legais.
- b) Período de Realização: a ser definido.
- c) N° de Dias de Treinamento Por Turma: 8 (oito) dias.

- d) Nº. de Turmas: 2 (duas).
- e) Nº. de Alunos P/ Turma: 34 (trinta e quatro) alunos.
- f) Carga Horária Total: 80 h/a.
- g) Local de Funcionamento do Curso: Sala de aula e estande de tiro oficial, ambos os espaços sob responsabilidade do Município, que atenda o protocolo sanitário.

8. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

8.1. AVALIAÇÃO DISCENTE:

- a) Tem como objetivo a verificação da aprendizagem, o aproveitamento e o desenvolvimento do aluno, da Guarda Municipal.
- b) Serão realizadas duas provas de avaliação:
 - 1. Prova escrita objetiva de conhecimento, para as disciplinas teóricas.
 - 2. Prova prática, para as disciplinas práticas.
- c) A prova escrita objetiva de conhecimento ocorrerá ao final das disciplinas teóricas contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha distribuídas da seguinte forma:
 - c.1) O Uso Legal e Progressivo da Força - 8 questões.
 - c.2) Introdução ao Uso da Arma de Fogo 12 questões.
 - c.3) Obrigatoriamente, o discente deverá acertar 50% de questões de cada disciplina.
- d) O valor de cada questão corresponderá a 0,5 (meio) ponto, por resposta correta. Será considerado aprovado o discente que obtiver o mínimo de 6 (seis) pontos no máximo de 10 (dez) pontos, observando a regra do item (c.3). As questões serão objetivas contendo 4 (quatro) alternativas de “a” até “d”, sendo apenas uma alternativa correta, seguindo as orientações das perguntas, e as complexidades das questões serão em consonância com o conteúdo programático ministrado.
- e) Será desligado o discente que, durante a prova escrita objetiva de conhecimento, utilizar celular e/ou qualquer aparelho eletrônico de multimídia, bem como livros, cadernos ou apontamentos, e será atribuída a sua prova o valor “0” (zero) ponto.
- f) O resultado da prova escrita objetiva de conhecimento será publicada antes da prova prática, e o discente que não obtiver a nota mínima será considerado reprovado, impedido de realizar a prova prática.
- g) No caso da absoluta impossibilidade do aluno, quando acometido de moléstia grave ou mal súbito, não se submeter a verificação de aprendizagem na data estabelecida pela Coordenação e/ou Docência, o aluno deverá apresentar, imediatamente, requerimento, anexando o comprovante legal/médico do impedimento, solicitando verificação de segunda chamada que será analisado pela Coordenação Acadêmica para atendimento ou não do requerido.
- h) A prova de segunda chamada será para os alunos referidos no item (g) e para aqueles que não obtiverem a nota mínima na primeira chamada independente de requerimento. Não haverá prova de 3ª chamada.
- i) A prova prática será realizada conforme determina legislação específica.

8.2. AVALIAÇÃO DOCENTE/CURSO: Será efetuada mediante a aplicação de formulários específicos, constantes dos procedimentos adotados pelo IESP.

8.3. ACOMPANHAMENTO: A Coordenação Acadêmica do curso acompanhará todo o processo de ensino-aprendizagem, envolvendo tanto o corpo discente quanto docente, inclusive com a aplicação de questionários específicos.

9. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA O CURSO

- Sala de Aula Climatizada com cadeiras confortáveis; Audiovisual (data show, notebook/computador com kit multimídia, TV, quadro magnético com apagador, etc).
- Estande de Tiro para o desenvolvimento das atividades da disciplina.
- Material para atividades didáticas e pedagógicas de apoio (incluindo reprografia).
- Material Instrucional (Armamento, munição, obréias e alvos, conforme legislação específica).
- Material de proteção/ prevenção, conforme protocolo sanitário.

9.1. A infraestrutura física e os equipamentos para as disciplinas ficam sob a responsabilidade da Guarda Municipal solicitante.

10. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Disciplina	Docente	Carga Horária	Unidade R\$	Valor 1 Turma	Valor 2 turmas Total R\$
1 - O Uso Legal e Progressivo da Força	1	10 h/a	110,00	1.100,00	2.200,00
2 - Introdução ao Uso da Arma de Fogo	1	25 h/a	110,00	2.750,00	5.500,00
3 – Armamento, Tiro e Munição I** (docente)	1	15 h/a	110,00	1.650,00	3.300,00
4 – Armamento, Tiro e Munição I** (Monitor)	1	15 h/a	80,00	1.200,00	2.400,00
5 – Armamento, Tiro e Munição II** (docente)	1	30 h/a	110,00	3.300,00	6.600,00
6 – Armamento, Tiro e Munição II** (monitor)	1	30 h/a	80,00	2.400,00	4.800,00
	6	80 h/a	X	12.400,00	24.800,00
ENCARGOS SOCIAIS			20%	2.480,00	4.960,00
SUBTOTAL A				14.880,00	29.760,00
A – Supervisão	1	8 h/a	110,00	880,00	1.760,00
ENCARGOS SOCIAIS			20%	176,00	352,00
SUBTOTAL B				1.056,00	2.112,00
TOTAL GERAL				15.936,00	31.872,00

Os valores foram calculados na titulação de “especialista” (Resolução nº 484/2024 - CONSUP/IESP).

11 – OUTROS SERVIÇOS

Descrição	Valor R\$			Passagem Aérea****	
	Base**	Dias***	R\$	Ida	Volta
Hospedagem e Alimentação	Docente	329,44	22	7.247,68	
	Monitor	329,44	22	7.247,68	
	Supervisor	329,44	22	7.247,68	
Deslocamento Interno	(Docente/ Supervisor/ Monitor/ Coordenação)	Viatura Local		Responsabilidade SMSI Marabá	
			21.743,04		

- 11.1. A situação da coordenação será efetivada se houver necessidade de sua presença(*).**
11.2. Decreto nº 3.792 de 22 de março de 2024, concessão de diárias c/c anexo I que passou a vigorar com nova redação de acordo com o DOE nº 35877 publicado em 01/07/2024 ().**
11.3. Referente a 22 dias para docente, supervisor e monitor (*)**.
11.4. Passagem aérea sob responsabilidade SMSI Marabá (**).**

12 - ORÇAMENTO RESUMIDO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DE DESPESAS	Valor (R\$)
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.560,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.312,00
339015	Diária Servidor (Militar)	14.495,36
339014	Diária Servidor (Civil)	7.247,68
VALOR TOTAL		53.615,04
VALOR POR ALUNO		724,53

Funcional Programática SEGUP: 21101.06.128.1502-8832

OBS: Dependerá de instrumento de transferência orçamentária (Convênio nº ___/2025).

13 – CERTIFICAÇÃO**Será certificado pelo IESP o aluno que:**

- Obtiver nota mínima de 6 (seis) pontos, na prova escrita objetiva de conhecimento.
- Obtiver nota mínima de 6 (seis) pontos, na prova prática de tiro.
- Obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina.
- A nota final do discente será a média aritmética das notas das duas provas realizadas.
- O Certificado será disponibilizado na forma digital diretamente a Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá.

14 - RELAÇÃO DE MATERIAIS**14.1. MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE:**

- Responsabilidade da Coordenação Institucional.

14.2. MATERIAL INSTRUCIONAL PRÁTICA DE TIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	VALOR UND R\$	VALOR ALUNO	R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Arma de Fogo (Cal. 40)	20				
02	Arma de Fogo (Esp. Cal. 12)	10				
03	Colete Balístico	Individual				
04	Óculos de Proteção	Individual				
05	Protetor auricular	Individual				
06	Abafador	10 UND				
07	Munição (Rep – cal.12) 20tx74al	1.480				
08	Munição (SA – cal. P40) 44tx74al	3.564				
09	Obréias	Milheiro*				
10	Alvo – silhueta humanóide	370*				
11	Alvo – Percepção 4 cores	370*				

(*) Confirmar com o docente

15 - APROVAÇÃO

Após discussão, delibero pela aprovação do projeto,

Marabá/PA, ____/____/2025.

Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá

Telma Avelar - Delegada PCPA
Coordenadora de Ensino Profissional do IESP

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE DISCIPLINAS
REFERÊNCIA: MATRIZ CURRICULAR NACIONAL - SENASP/MJ**Normas de segurança/ Nomenclatura e funcionamento de peças/ Conduta no estande/ Legislação sobre armas de fogo.****01-O Uso legal e Progressivo da Força: 10 h/a**

- Portaria Interministerial nº. 4.226, 31 dezembro 2010.
- O uso legal e legítimo da Arma de Fogo;
- Modelo de Uso Legal e Progressivo da Força
- O equipamento letal como alternativa tática de força

02 - Introdução ao Uso da Arma de Fogo: 25 h/a.

- Legislação brasileira sobre arma de fogo
- Classificação e Nomenclatura das armas de fogo e munições;
- Regras de segurança com armas de fogo;
- Equipamentos e acessórios da arma de serviço;
- Limpeza e conservação da arma de uso individual;
- Fundamentos do tiro (Análise da situação; Empunhadura da arma; Posição para o Tiro; Pontaria);
- Carregamento, descarregamento e troca de carregador;
- Prática de tiro em seco, com munição de manejo, utilizando as técnicas escolhidas (Pistola).
- Identidade do armamento, suas peças e seu funcionamento;
- Técnicas de desmontagem e montagem;
- Soluções para incidentes de tiro com armas longas e curtas;

03 – Armamento, Tiro e Munição I – 15 h/a

- Técnicas de manejo para o tiro com arma longa;
- Regras de segurança na prática do tiro com arma longa
- Posições de tiro com arma com bandoleira;
- Fundamentos do Tiro (Análise da situação: Empunhadura da Arma; Posição para o Tiro; puxada do gatilho; avaliação da situação);
- Inspeção de arma de fogo e do cano;
- Carregamento, alimentação, descarregamento;
- Técnicas de visada e acionamento do gatilho;
- Prática de tiro em visão primária, em pé, atingindo o alvo a 10 metros, **com 4 tiros**;
- Manutenção do armamento utilizado

Tiro Real com arma de repetição

- Treino a seco;
- Alvo em visão primária, em pé, **a 15 metros**,
- Alvo em visão secundária, em pé, **a 10 metros**,
- Proceder a manutenção do armamento utilizado.

Tiro Rápido com Espingarda Calibre 12

- Treino a seco;
- Tiro rápido em pé, a 10 metros
- Proceder a manutenção do armamento utilizado;

Uso de Munição NÃO letal com Espingarda Calibre 12

- Treino a seco
- Proceder a manutenção do armamento utilizado.

04 – Armamento, Tiro e Munição II – 30 h/a

Treinamento de Tiro e Avaliação com Pistola

-Alvo silhueta humanoide

5 metros – **10 disparos**

7 metros -**10 disparos**

- Alvo percepção 4 cores

7 metros -**24 disparos.**;

REFERÊNCIAS:

-Lei nº 13.022 /2014– Estatuto Geral da Guardas Municipais

-Matriz Curricular Nacional do SENASP

- IN da PF nº 111 Anexo I.



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2200419

Anexo/Sequencial: 5

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Telma Agostinha Alves de Avelar, **CPF:** ***.941.662-**

Em: 09/02/2026 14:48:13

Aut. Assinatura: 31fe27c29669a53f11008b0b38616c50266e4904af9d6e8b4d17734ad0fbc819



Identificador de autenticação: 99d9ed70-cbb3-4fdd-8b21-5a4f1a39b276

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>